



Número: **0001656-47.2008.4.01.4300**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível da SJTO**

Última distribuição : **18/04/2008**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Processo referência: **0001656-47.2008.4.01.4300**

Assuntos: **Afastamento do Cargo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
Ministério Público Federal (Procuradoria) (EXEQUENTE)				
UNIÃO FEDERAL (LITISCONSORTE)				
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO (EXECUTADO)		JUVENAL KLAYBER COELHO (ADVOGADO) LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS (ADVOGADO) WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES (ADVOGADO)		
GILMA APARECIDA DE MOURA NERY (EXECUTADO)		LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS (ADVOGADO) WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES (ADVOGADO)		
VITURINO RODRIGUES DA SILVA (EXECUTADO)		LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS (ADVOGADO) WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES (ADVOGADO)		
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
214081776 7	02/08/2024 11:01	<a href="#">Certidão</a>	Certidão	Interno



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
PRIMEIRA VARA**

Autos nº 0001656-47.2008.4.01.4300

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR/NARRATIVA  
Nº 007/2024**

MOISÉS DA SILVA LIMEIRA COELHO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.

Certifico, a pedido, que constam nos registros desta 1ª Vara Federal- Palmas os autos do Processo nº. **0001656-47.2008.4.01.4300 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**, autuado em 18/04/2008, movido por **EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA) LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL** (CNPJ: 00.394.411/0001-09), em desfavor de **EXECUTADO: VITURINO RODRIGUES DA SILVA, VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO, GILMA APARECIDA DE MOURA NERY**, objetivando a condenação dos requeridos nas sanções dos arts. 10, caput e 11, incisos IV e VI da Lei 8.429/92.

**CERTIFICO** que, em 01/07/2013, foi proferida SENTENÇA que julgou parcialmente procedentes os pedidos para: "(...) *condenar os réus VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO, GILMA APARECIDA DE MOURA NERY e VITURINO RODRIGUES DA SILVA, nos termos dos arts. 11, inciso VI, da Lei nº. 8.429/92 c/c 12, III, da mesma Lei, na sanção de proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditados, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de 03 (três) anos*" e improcedente "(...) *no que tange às condutas previstas no art. 10, caput, do Lei nº. 8.429/92, pelos motivos já explanados anteriormente*" (ID 2125352262 - Págs. 21-36).

**CERTIFICO** que, em 06/09/2016, a Quarta Turma do TRF da 1ª Região negou provimento aos agravos retidos e à apelação interposta pelos réus (ID 2125352262 - Págs. 118-119).

**CERTIFICO** que, em 07/10/2016, o acórdão transitou em julgado (ID 2125352262 - Pág. 124).

**CERTIFICO** que, em 05/07/2018, os autos foram arquivados após os registros das condenações lançadas nos respectivos sistemas e comunicação aos Órgãos responsáveis (ID 2125352278 - Pág. 23).

**CERTIFICO** que, em 18/11/2021, os autos foram desarquivados com despacho proferido que determinou o lançamento de baixa das condenações no sistema CNCIA ante o decurso do prazo da penalidade e novamente devolvido ao arquivo após o seu cumprimento (ID 2125352278 - Págs. 32-33).

**CERTIFICO** por fim que, em 14/05/2024, os autos foram digitalizados e migrados para o sistema PJe a pedido do requerido VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO, com pedido de expedição de certidão de inteiro teor.

Eu Rebecca Victória Pereira dos Santos Mat. TO613ES redigi a presente certidão, indo ao final conferida e assinada pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins.

Palmas(TO), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)



**MOISÉS DA SILVA LIMEIRA COELHO**  
Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal/SJTO

